



PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
 ESTADO DO AMAZONAS
 COMISSÃO ESPECIAL

Matéria: Mensagem Governamental N. 75/2021

Autoria: Poder Executivo

Parecer Comissão Especial:

Relator: Deputado Dr. Gomes

SUBMETENDO à aprovação dessa Augusta Assembleia Legislativa, os nomes indicados para compor o Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDH, no biênio 2020/2022.

I – RELATÓRIO:

Encontra-se nesta Relatoria para apreciação e emissão de Parecer, a Mensagem Governamental n. **75/2021**, cuja iniciativa “SUBMETENDO à aprovação dessa Augusta Assembleia Legislativa, os nomes indicados para compor o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS – CDH no biênio 2020/2022”.

Nomes designados:

Representação: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Titular: FRANCINILDA ANDRADE MENDES

Suplente: RAFAEL DE MORAIS WANDERLEY

Esclareço por oportuno, que as indicações foram formalizadas por intermédio do Ofício m.º 1295/2021-GABSEC/SEDH, subscrito pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC.

Vindo os autos a esta Comissão Especial em 13 de julho de 2021 designada pelo Presidente desta Casa de Leis composta pelos Deputados Dr. Gomes (Presidente) e pelos membros Deputados Álvaro Campelo, Wilker Barreto, Belarmino Lins e Prof.^a Therezinha Ruiz.

E na qualidade de Relator designado, passo a fazê-lo na tentativa de bem instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e posteriormente a decisão do Plenário.

É o Relatório...





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO ESPECIAL

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Mensagem Governamental supracitada encontra amparo na Constituição Estadual na forma do art. 28, XVIII, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 4.853, de 13 de junho de 2019, tendo por objeto obter autorização Legislativa para que o Governador do Estado, possa promover modificações pontuais nas regras relativas à disposição de Servidores Estaduais, de modo a adapta-la à realidade das demandas relativas à matéria.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando não haver óbice à tramitação da matéria, o Voto é **FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, concluído com o Projeto de Decreto Legislativo n. 34/2021.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2021.

DR. GOMES PSC/AM
DEPUTADO ESTADUAL

Relator da Comissão Especial





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 05/10/2021 10:12:43
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - EM 05/10/2021 10:06:43
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 03/08/2021 09:33:21
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 28/07/2021 18:17:54



Documento 2021.10000.00000.9.027093
Data 28/07/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.027093

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 05/10/2021

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA